



**RELATÓRIO Nº 008/2020**  
**CONTROLE INTERNO MANAUS PREVIDÊNCIA**  
**MÊS: MARÇO/2020**

Av. Constantino Nery nº 2.480 - Chapada Manaus/AM  
CEP 69.050-001 - Tel.: 3186-8000  
<http://manausprev.manaus.am.gov.br>

**MANAUS**  
**PREVIDÊNCIA**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 12/05/2020 20:19:53

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 67420673



## **APRESENTAÇÃO**

O presente relatório, referente ao mês de março/2020, tem por objetivo apresentar o resultado da auditoria documental realizada nas diversas áreas da Manaus Previdência, que consistiu em verificar, por meio de evidências documentais, se cada uma delas está realizando as atividades conforme descrito em seus respectivos manuais e procedimentos e nas legislações pertinentes, atendendo ao disposto no item 3.1.4 do Manual do Pró-Gestão, versão 2.0, o qual determina que o Controle Interno emita, mensalmente, relatório que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas.

Os dados apresentados foram coletados a partir da solicitação de informações das áreas manualizadas, via MEMO CIRCULAR N.º 003/2020 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, da compilação de dados obtidos dos processos analisados regularmente por este Controle Interno, dos indicadores de desempenho apresentados pelas áreas auditadas e das reuniões realizadas mensalmente.

Cada tópico deste documento corresponde a um assunto de cada área analisada, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria - 2020: Administrativa – Contratos/Compras/Licitações, Administrativa – Saúde e Segurança do Trabalho; Arrecadação - Cobrança de Contribuição do Ente; Atendimento Presencial aos Segurados; Benefícios – Concessão e Revisão; Compensação Previdenciária – Análise e Envio de Requerimentos; Contábil/Financeira – Apuração de Pagamento do PASEP; Investimentos; Jurídico – Defesa e Cumprimento de Decisões Judiciais; Tecnologia da Informação – Acesso, Contingência, Cópia Segurança, Política; Transparência – publicação das informações no site da Manaus Previdência, da Previdência Social e no site e-Contas; Acompanhamento da Gestão e Ouvidoria. Além destes, constam mais três tópicos específicos: um para acompanhamento de assuntos pendentes, outro destinado às recomendações de auditoria e um último, destinado à conclusão.



## 1. ÁREA ADMINISTRATIVA – CONTRATOS/COMPRAS/LICITAÇÕES

Foram elaborados pelo Setor de Manutenção e Materiais/SMAT, os seguintes procedimentos acerca das atividades de contratos, compras e licitações: o PRO.SMAT.01, versão 11, que define o padrão para a aquisição de produtos e serviços; o PRO.SMAT.05, versão 06, que define o padrão de pagamento aos fornecedores e prestadores de serviço; e o PRO.SMAT.06, versão 06, que trata dos aditivos contratuais.

Todo processo de aquisição/contratação passa pela análise da AUDIN antes do envio para pagamento, a fim de que seja atestada a conformidade da instrução processual, via laudo técnico, com base em check-list padrão elaborado em conjunto com o SMAT, o qual especifica toda a documentação requerida, conforme as especificidades de cada processo, que pode variar, conforme previsto no item 5.1, do PRO.SMAT.05, versão 06.

Desta forma, durante o mês de março, foram emitidos 43 laudos técnicos atestando a conformidade dos seguintes tipos de processos:

Classificação	JAN	FEV	MAR
ADIANTAMENTO	-	1	-
COMPRA	-	-	1
CONTRATO	6	26	27
FOLHA DE PAGAMENTO	3	4	4
INSCRIÇÃO	-	2	1
PASSAGENS E DIARIAS	2	3	-
RECOLHIMENTO PIS/PASEP	2	1	1
REEMBOLSO	-	4	1
RESSARCIMENTO PREVIDENCIARIO	10	11	7
TAXA DE ADMINISTRACAO	1	1	1
<b>Total/Mês</b>	<b>24</b>	<b>53</b>	<b>43</b>
<b>Total/Geral</b>	<b>120</b>		



A classificação “compra” refere-se à aquisição de scanners para utilização nas atividades da autarquia, conforme a demanda especificada por cada setor envolvido.

A classificação “contrato” refere-se aos pagamentos regulares a fornecedores contratados por esta autarquia, sendo que no mês de março foi atestada também a regularidade da celebração do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 015/2017, com a empresa BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, que continuará prestando o serviço de consultoria atuarial a esta autarquia.

A classificação “folha de pagamento” refere-se ao pagamento dos encargos sociais e obrigações patronais da folha de pessoal administrativo do mês de fevereiro/2020 e ao pagamento regular do vencimento aos aposentados, aos pensionistas e ao pessoal administrativo no mês de março/2020. Além disso, em atendimento às determinações do Prefeito do Município de Manaus para combate à pandemia do novo Coronavírus, foi incluído na folha dos aposentados e pensionistas do mês de março o adiantamento da primeira parcela do 13º salário. Destacamos ainda, que houve necessidade de aporte no valor de R\$ 6.211.378,93 (seis milhões, duzentos e onze mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos) para cobrir a insuficiência financeira e cumprir com o pagamento aos aposentados cujo benefício é financiado pelo Fundo Financeiro - FFIN.

A classificação “inscrição” refere-se à inscrição do Superintendente de Investimentos em curso preparatório para a prova de Certificação de Gestores Anbima, em atendimento a requisito exigido para certificação no nível IV do Programa Pró-Gestão.

O PIS/PASEP foi devidamente recolhido e pago dentro dos prazos previstos, conforme informações contidas no item 7.

A classificação “reembolso” refere-se ao ressarcimento do valor da inscrição na prova de certificação CGRPPS a um membro do Conselho Municipal de Previdência – CMP que requereu o reembolso após comprovar aprovação.

Foi atestada a conformidade da concessão de 7 pedidos de ressarcimento previdenciário, todos referentes à contribuição sobre Função Especial de Saúde – FES. Segue o demonstrativo dos valores dos ressarcimentos, por parcela ressarcida/secretaria:



Parcela/Secretaria	JAN	FEV	MAR
	Vlr. Total	Vlr. Total	Vlr. Total
Função Especial do Magistério (FEM) - SEMED	R\$ 2.358,90	R\$ 4.886,06	-
Função Especial de Saúde (FES) - SEMSA	R\$ 118.307,39	R\$ 81.687,42	R\$ 69.800,19
Gratificação de Atividade Técnica (GAT) - PGM	R\$ 10.766,25	-	-
Gratificação em Educação (GE-II) - SEMED	-	R\$ 1.542,72	-
<b>Total ressarcido no mês</b>	<b>R\$ 131.432,54</b>	<b>R\$ 88.116,20</b>	<b>R\$ 69.800,19</b>
<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 289.348,93</b>	

A apuração da taxa de administração da competência fevereiro/2020 foi considerada regular, em cumprimento à Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC – 14, da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme pode ser evidenciado no processo SIGED nº. 2020.17848.17890.0.000088.

Pelas análises desta AUDIN, com base nas informações definidas nos check-lists, foram constadas as seguintes inconsistências, comunicadas aos setores responsáveis e devidamente saneadas antes do pagamento:

CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS			
Descrição	JAN	FEV	MAR
Inconsistência nas informações do despacho de encaminhamento do pagamento	1	-	-
Inconsistência no valor da Nota de Lançamento;	2	2	1
Ausência de documentação	2	3	4
Certidões do fornecedor vencidas	1	2	2
Inconsistência no histórico do pagamento na Nota de Lançamento ou no Programa de Desembolso	1	1	2
Declaração de Exclusividade Vencida (inexigibilidade de licitação)	-	1	-
Inconsistência na planilha de cálculo (ressarcimento)	-	1	-
Documento sem assinatura	-	1	1
Inconsistências no favorecido da Nota de Lançamento	-	1	-
Inconsistências no documento de cobrança	-	-	1
Inconsistências no Relatório Analítico de GRF	-	-	1
<b>TOTAL/MÊS</b>	<b>7</b>	<b>12</b>	<b>12</b>
<b>CONSTATAÇÕES x ANÁLISES</b>	<b>29%</b>	<b>22%</b>	<b>27%</b>



As evidências das ações tomadas podem ser verificadas no sistema SIGED, processos: 2019.17848.17891.0.001408, 2019.17848.17891.0.001122, 2019.17848.7891.0.000642, 2019.17848.17891.0.001405, 2020.17848.17852.0.000222, 2019.17848.17849.0.000407, 2019.17848.17891.0.001279.

A AUDIN definiu 2 dias úteis como prazo interno para analisar os processos administrativos, com exceção dos processos de ressarcimento previdenciário, cuja análise envolve conferência de planilha e, por isso, o prazo é de 3 dias úteis. Tais prazos foram cumpridos durante o mês de março.

## **2. ADMINISTRATIVA – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

O Setor de Gestão de Pessoas/SGEP é o responsável pelas atividades de saúde e segurança do trabalho. Como é do conhecimento deste Controle Interno que se trata de atividade ainda em fase de estruturação, esta primeira auditoria restringiu-se à solicitação do Plano de Trabalho – 2020, a fim de evidenciar quais são as atividades que o setor pretende implantar esse ano para que, a partir deste documento, possamos monitorar a realização das ações propostas.

O documento foi encaminhado pelo setor e analisado por este Controle Interno, sendo observado que a maior parte das ações ainda estão programadas, com prazo a vencer, ou em andamento, aguardando conclusão, motivo pelo qual não foram solicitadas evidências de término das atividades.

Desta forma, serão feitas algumas observações acerca do planejamento em si, cujas recomendações de auditoria constam no tópico específico:

- Mesmo as atividades com periodicidade mensal estão com status “programado”, sem a definição sobre a partir de quando serão iniciadas;
- A periodicidade de algumas atividades constam no plano como “a definir”, não havendo uma previsão de prazo de conclusão;
- Evidenciadas três atividades com prazo expirado em abril/2020, que dependem da aprovação da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade/CPPI para que sejam concluídas, nas quais não consta o registro de acompanhamento da situação atual e, além disso, ainda constam com o status de “programado”.



### **3. ARRECAÇÃO – COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DO ENTE**

No Manual de Arrecadação e Cobrança de Contribuição Previdenciária do Ente e CMM, versão 01, consta como uma das atribuições do setor financeiro acompanhar, registrar e cobrar as arrecadações das contribuições previdenciárias e outras receitas, com vistas a espelhar as movimentações financeiras da Instituição, de acordo a legislação.

A fim de verificar se tais atividades estão sendo realizadas conforme descrito no referido manual, foram solicitadas ao setor as seguintes evidências:

- Relação dos recolhimentos regulares por órgão/entidade no mês;
- Cópia dos ofícios de cobrança, quando houver;
- Relação dos recolhimentos em que incidiram juros e multas por órgão/entidade, quando houver;
- Demonstrativo dos registros contábeis realizados.

Foram apresentados pelo setor os Extratos das Guias de Recolhimento de Contribuição Previdenciária, emitidos conforme o item 10 do referido Manual, separados por fundos (financeiro e previdenciário), referentes ao mês de competência fevereiro/2020, cuja arrecadação foi processada no mês de março/2020, conforme o regime de caixa, nos quais ficou demonstrado que o repasse das contribuições previdenciárias pelas unidades gestoras ocorreu de forma regular, com exceção da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania/SEMASC, que repassou valores a menor.

Em vista disso, em conformidade com os itens 25 e 26 do Manual, foi elaborada e enviada à SEMASC a minuta de cobrança, contendo Guia de Recolhimento de Contribuição Previdenciária atualizada com o valor de juros e multas, conforme previsto no art. 1º da Lei Municipal nº. 1.742/2013, a qual foi devidamente paga pela referida secretaria em 03/04/2020, conforme pode ser evidenciado via documento SIGED nº. 2020.17848.17915.9.0060.

Conforme o item 12 do Manual, deve ser feito o registro contábil das contribuições, o que foi evidenciado pela apresentação do Anexo 10, nos moldes da Lei nº. 4.320/1964, no qual foi verificada a contabilização dos valores arrecadados. Desta forma, a atividade





de arrecadação no mês analisado foi realizada conforme previsto no Manual de Cobrança de Contribuição Previdenciária do Ente, versão 01, e demais legislações aplicáveis.

#### 4. ATENDIMENTO PRESENCIAL AOS SEGURADOS

A sistemática de atendimento personalizado aos usuários da MANAUS PREVIDÊNCIA encontra-se definida no Procedimento PRO.SATE.01, versão 20. Portanto, a fim de verificar, no que se refere ao registro e controle dos atendimentos realizados e à pesquisa de óbitos, se tal procedimento foi cumprido no mês de março, foram solicitadas do Setor de Atendimento/SATE, as seguintes evidências:

- Relatório dos atendimentos comuns e especializados realizados no mês;
- Relatório do controle de recebimentos das certidões de óbito dos segurados, bem como das listas de óbitos/sepultamentos enviados pelos cartórios/cemitérios de Manaus e cópia dos memorandos de comunicação ao SMAN, se houver.

Foi apresentado pelo setor o relatório do Sistema de Controle Estatístico de Atendimento ao Segurado da Manausprev - SICS, contendo os registros dos atendimentos realizados no mês, conforme previsto no item 5.2 do Procedimento, no qual verificou-se que, em março, foram atendidas 1.410 pessoas, que demandaram 2.328 tipos de serviços, sendo:

Tipo de Serviço	JAN	MAR
Serviços de Amplo Atendimento	2.729	2.025
Serviços de Atendimento Especializado	115	288
Serviços de Formalização de Processos	32	15
<b>Total</b>	<b>2.876</b>	<b>2.328</b>

Obs: Conforme previsto no Programa Anual de Auditoria o atendimento presencial é auditado a cada dois meses, em revezamento com a auditoria de atendimento via Call Center.

Em atendimento ao item 8, nota 01 do referido procedimento, foi apresentado o controle de consulta de óbitos nos cartórios e cemitérios de Manaus, no qual foram registrados 3 óbitos de segurados da Manaus Previdência, devidamente comunicados ao Setor de Manutenção de Benefícios – SMAN, via Memorandos nº.





017/2020-SATE/MANAUS PREVIDÊNCIA e nº. 021/2020-SATE/MANAUS PREVIDÊNCIA, para exclusão da folha de pagamento.

Isto posto, com base em tais evidências, atestamos a conformidade das atividades analisadas.

## 5. BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO

A área previdenciária possui os seguintes manuais, que definem como devem ser instruídos e analisados os processos previdenciários: Manual de Concessão de Pensão, Manual de Concessão de Aposentadoria e Manual de Revisão de Benefícios, todos versão 02. Com base nisso, bem como atendendo à Resolução do TCE/AM nº 02/2014, com alteração dada pela Resolução TCE nº 10/2015, todo processo de concessão e de revisão de benefício é encaminhado à AUDIN para elaboração de parecer sobre a legalidade do ato. No caso dos processos de revisão, havendo pagamento retroativo, após a elaboração da planilha de cálculo pelo Setor de Manutenção de Benefícios/SMAN, o processo retorna à AUDIN para homologação dos valores devidos a título de pagamento retroativo, com fundamento na Resolução n.º 002/2018-CMP/Manaus Previdência.

Isto posto, este Controle Interno, após análise dos processos previdenciários, emitiu parecer favorável à concessão dos seguintes benefícios, conforme tabelas abaixo:

APOSENTADORIA/TIPO - 2020			
TIPO DE APOSENTADORIA	JAN	FEV	MAR
POR IDADE	4	-	5
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	18	8	19
POR INVALIDEZ	2	4	5
REVISÃO BENEFÍCIO	2*	-	3*
REVISÃO ENQUADRAMENTO	1	-	5
<b>TOTAL/MÊS</b>	<b>27</b>	<b>12</b>	<b>37</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>76</b>		

\* Janeiro - inclusões: de parcela da CMM e do adicional de 25% - invalidez.

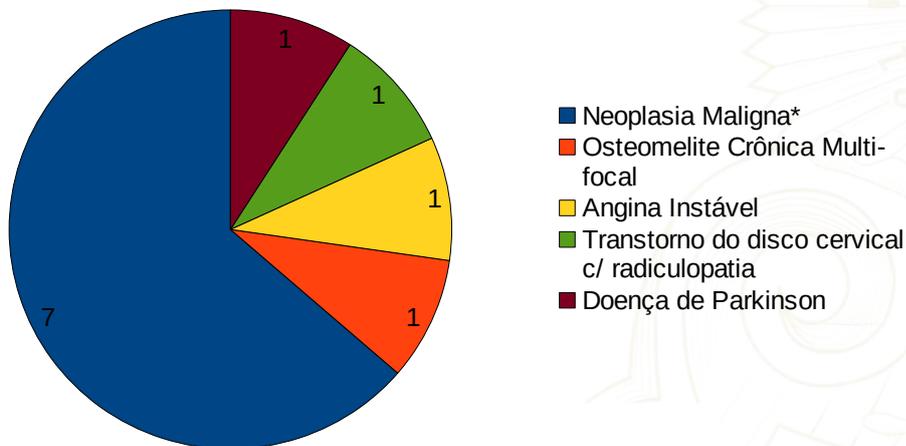
\* Março – Averbção de certidão e inclusão do adicional de 25%.

CONCESSÃO APOSENTADORIA/SECRETARIA - 2020			
SECRETARIA	JAN	FEV	MAR
SEMSA	7	5	20
SEMED	12	6	8
CASA CIVIL	2	-	-
PGM	1	-	1
SEMACC	1	-	-
SEMEF	1	-	-
SEMINF	-	1	-
<b>TOTAL</b>	<b>24</b>	<b>12</b>	<b>29</b>

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – 2020												
MESES	JAN	FEV	MAR	CARGOS								
				SEMED	SEMSA	SEMED	SEMSA	Pedagogo	Professor Nível Médio	Professor Nível Superior	Comunitário de Saúde	Agente Enfermagem
CID/SECRETARIA												
Neoplasia Maligna	2	2	1	2	2	1	-	2	1	1	-	-
Osteomielite Crônica Multifocal	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Angina Instável	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-
Transtorno do disco cervical c/ radiculopatia	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
Doença de Parkinson	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-
<b>Total Secretaria/Cargo</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>Total Geral</b>												<b>11</b>

Obs - janeiro: Mesma servidora – 2 matrículas em cargos distintos

### Aposentadorias por Invalidez- Acumulado por CID - 2020



\* 4 Mama, 1 glândula tireoide, 1 região supraglótica, 1 pele

PENSÃO/TIPO - 2020			
TIPO	JAN	FEV	MAR
CONCESSÃO	9	10	10
REVISÃO	-	1*	1*
<b>TOTAL/MÊS</b>	<b>9</b>	<b>11</b>	<b>11</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>31</b>		

\* Fevereiro - Prorrogação da pensão (25 anos) – cursando nível superior – Lei 1.541/1981 (IMPAS);

\* Março – Reenquadramento da instituidora após óbito.

NOVOS PENSIONISTAS - 2020			
TIPO	JAN	FEV	MAR
Cônjuge	7	7	5
Companheiro(a)	2	1	2
Dependente Menor	-	6*	4*
Dependente Maior Inválido	-	1	1
<b>Total/Mês</b>	<b>9</b>	<b>15</b>	<b>12</b>

\* Fevereiro - 1 processo para 5 dependentes menores e 1 processo compartilhado entre cônjuge e filho menor;

\* Março – 1 processo para 3 filhos menores.

Pelas análises desta AUDIN, foram constadas as seguintes inconsistências, comunicadas aos setores responsáveis e devidamente saneadas antes da concessão dos benefícios:

<b>CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS</b>			
<b>Descrição</b>	<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>
Revisão de benefício – Inconsistência no cálculo do pagamento retroativo.	5	-	1
Revisão de benefício – Inconsistência na planilha de cálculo de atualização do benefício	1	-	1
Revisão de benefício – Cálculo de pagamento retroativo indevido	-	-	1
Revisão de benefício – Atualização dos proventos indevida	-	-	1
Revisão de benefício – Inconsistência no despacho de revisão	-	-	1
Concessão de benefício – Inconsistência no despacho de concessão do benefício.	3	1	-
Concessão de benefício – Inconsistência no quadro demonstrativo do tempo de contribuição.	2	1	1
Concessão de benefício – ausência de documentação.	3	-	-
Concessão de benefício – Inconsistência na planilha de cálculo do benefício.	1	1	3
Concessão de benefícios – Inconsistência na Certidão de Tempo de Contribuição averbada.	-	1	-
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	<b>4</b>	<b>9</b>
<b>INCONSISTÊNCIAS X ANÁLISES*</b>	<b>41%</b>	<b>17%</b>	<b>18%</b>

\*somatório das análises de pensões, aposentadorias e revisões.

As evidências das ações tomadas podem ser verificadas no processo físico nº 2019.17848.17894.0.001151 (2019.03.00860R1) e nos seguintes processos digitais, via sistema SIGED: 2020.02287.02343.0.002786, 2019.01637.01412.0.004021, 2020.17848.17894.0.000077, 2020.17848.17894.0.000077, 2020.17848.17894.0.000221, 2020.01637.01412.0.000495, 2020.17848.17894.0.000239.



Durante o mês de março, houve a homologação de pagamento retroativo, em decorrência de revisões de benefícios, para 4 segurados: 3 aposentados da SEMSA que receberam enquadramento funcional após a data da aposentadoria e 1 aposentado por invalidez da SEMED que recebeu a parcela de 25%, referente ao auxílio de terceiros. As homologações totalizaram, no mês, o valor de R\$ 21.926,76 (vinte e um mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), em vista disso, o valor acumulado do ano em pagamentos retroativos aumentou para R\$ 91.323,97 (noventa e um mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos).

Esta AUDIN também realizada mensalmente, com base em check list próprio, auditoria da execução da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas, pela qual foram constatadas as seguintes ocorrências, que já foram devidamente comunicadas ao SMAN para fins de correção/justificativa:

CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA FOLHA DE PAGAMENTO					
DESCRIÇÃO	JAN		FEV	MAR	
	APOS.	PENS.	APOS.	APOS.	PENS.
Inclusão de novos segurados	3	7	-	-	4
Manutenção do DOC 30	1	1	-	2	1
Controle de exclusão e reinclusão	0	1	1	2	1
Aplicação de reajustes legais	9	18	-	2	-
Situações Atípicas	0	4	-	4	5
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>	<b>31</b>	<b>1</b>	<b>10</b>	<b>11</b>

As evidências das ações tomadas, no mês de março, podem ser verificadas no sistema SIGED, processos 2020.17848.17852.0.000222 e 2020.17848.17852.0.000226.

O prazo interno da AUDIN para análise dos processos previdenciários são os seguintes: 2 dias úteis para concessões de pensão e aposentadoria, 8 dias úteis para revisão de benefícios, 3 dias úteis para análise da planilha de cálculo de pagamento



retroativo. Quanto à auditoria de execução das folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas, o prazo é de 2 dias úteis, conforme cronograma elaborado pelo SMAN.

Tais prazos foram cumpridos parcialmente no mês de março, uma vez que houve necessidade de prorrogação do prazo da auditoria da folha dos aposentados e pensionistas, em função do adiantamento da parcela do 13º salário, conforme comentado anteriormente, que elevou substancialmente a quantidade de registros a serem analisados na auditoria. Como medida corretiva, considerando que essa auditoria demanda toda uma preparação das planilhas que servem de apoio às análises, esta AUDIN decidiu estabelecer que tais planilhas sejam elaboradas um dia antes das datas definidas pelo SMAN, a fim de que o prazo seja utilizado exclusivamente na análise da folha.

Quanto à meta da autarquia, de concessão de 80% dos benefícios dentro do prazo previsto (18 dias úteis para aposentadoria e 20 dias úteis para pensão), no mês de março, a área previdenciária solicitou à Assessoria Técnica/ASTEC uma análise sobre a contagem dos valores apresentados em fevereiro e março, motivo pelo qual os dados somente serão apresentados no próximo relatório, momento em que os valores já estarão confirmados. Além disso, serão também incluídas as informações sobre a meta dos processos de revisão de benefício.

## **6. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – ANÁLISE E ENVIO DE REQUERIMENTOS**

O setor de Compensação Previdenciária/COMPREV, possui o Manual de Análise de Requerimentos e o de Envio de Requerimentos, ambos versão 00, nos quais encontram-se definidas as atividades do setor. Com base nestes, foram solicitadas as seguintes evidências, a fim de atestar a conformidade das atividades desenvolvidas:

- Informar o número do processo de contabilização do saldo de compensação previdenciária do mês de março, para fins de auditoria via sistema SIGED;
- Enviar cópia do controle de processos do setor, contendo a quantidade de processos passíveis de compensação recebidos no mês;
- Enviar cópia do Resumo Total dos Processos de Compensação.

Em resposta, o setor informou, para fins de consulta o processo SIGED nº. 2020.17848.17908.0.000259, no qual constatamos, as informações seguintes.



A A

A compensação previdenciária referente ao mês de março correspondeu ao montante de R\$ 7.299,18 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais e dezoito centavos) referentes aos 30 processos ativos, o que foi evidenciado por meio do Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária – RGPS – Regime de Origem, não havendo a concessão de novos benefícios em favor da Manaus Previdência durante o mês.

Por meio do Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária – RGPS – Regime Instituidor, ficou demonstrando o saldo bloqueado de R\$ 585,62 (quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) que deveria ser deduzido em favor do Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, conforme disposto no artigo 19-B da Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999, que determina o bloqueio dos valores de compensação previdenciária por falta de reciprocidade na análise dos requerimentos protocolados no Sistema COMPREV, uma vez que, conforme o Resumo Total dos Processos de Compensação, existem 2.674 requerimentos enviados pela Manaus Previdência que ainda estão pendentes de análise no INSS.

Evidenciado no referido processo, que o registro contábil foi devidamente realizado. Desta forma, as atividades de compensação previdenciária no mês de fevereiro foram realizadas conforme previsto nos Manuais e demais legislações aplicáveis.

Conforme os indicadores de desempenho, o Setor de Compensação Previdenciária - COMPREV está em dia com a meta de análise dos requerimentos vindos do INSS. Ao todo, foram recebidos 75 requerimentos de compensação e todos já foram devidamente analisados pelo referido setor.

Segundo os registros do controle de processos do setor, durante o mês de março, chegaram 20 processos passíveis de compensação, sendo 14 com o INSS, 4 com outro RPPS e 2 com ambos.

*\*Errata: No relatório do mês de fevereiro, onde se lê: “Durante o mês de fevereiro, chegaram ao setor mais 11 processos passíveis de compensação, sendo 6 com o INSS, 3 com outro RPPS e 2 com ambos”. Leia-se: “Durante o mês de fevereiro, chegaram ao setor mais 9 processos passíveis de compensação, sendo 6 com o INSS, 1 com outro RPPS e 2 com ambos”. Esta correção foi realizada pelo setor COMPREV no controle de processos, após o fechamento do relatório referente ao mês passado.*



## 7. CONTÁBIL/ FINANCEIRA – APURAÇÃO DE PAGAMENTO DO PASEP

Mensalmente, o processo SIGED nº. 2020.17848.17889.0.000159 é enviado para a AUDIN para fins de elaboração de Laudo Técnico de conformidade de apuração e pagamento do PIS/PASEP, com fundamento no disposto na Lei Complementar nº 8, de 03/12/1970.

No mês de março, este Controle Interno atestou a regularidade referente ao mês de competência fevereiro/2020, por meio do LAUDO TÉCNICO Nº 093/2020 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, após analisar a documentação acostada aos autos do processo supracitado, encaminhando-o para fins de pagamento. E, posteriormente, em consulta ao mesmo, evidenciou que as guias foram devidamente pagas no prazo previsto. Isto posto, tais atividades foram consideradas regulares no mês analisado.

Há um acompanhamento de pendências sobre o assunto no item 14.

## 8. INVESTIMENTOS

A auditoria da área de investimentos possui check-list próprio, denominado Protocolo de Ações e Controle/PAC, por meio do qual é verificada a conformidade dos seguintes itens, com fundamento na Portaria MPS nº 519/2011 artigo 3º, incisos V e VIII, alíneas de “a” até “h” e na Resolução nº 3.922/2010 (com as alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018):

- Disponibilização das seguintes informações no site da Manaus Previdência: 1) política anual de investimentos e suas revisões; 2) formulários de Autorização de Aplicação e Resgate/APR; 3) composição da carteira de investimentos do RPPS; 4) procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas; 5) processo de credenciamento de instituições; 6) relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento; 7) datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada; 8) relatório de investimentos;
- Informações sobre os investimentos: 9) se os recursos alocados estão de acordo com os segmentos estabelecidos; 10) se o total aplicado em cada inciso e alínea respeita o limite no somatório; 11) se a seleção de ativos está sendo feita de acordo com as competências do Comitê de Investimentos; 12) se o controle de



risco da carteira está sendo feito de acordo com os parâmetros de VOL e VAR ou pelo Índice Sharpe; 13) se são observados os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS podem aplicar seus recursos; 14) se a estrutura de gerenciamento de riscos quanto a políticas e estratégias estão claras; 15) se estão sendo periodicamente avaliados os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos; 16) se há ferramentas gerenciais utilizadas para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos, de forma íntegra e tempestiva.

Isto posto, as informações elencadas no item 1 foram conferidas no próprio site da autarquia, já as informações elencadas no item 2 foram solicitadas à SUPINV, para fins de preenchimento do PAC nº 003/2020, referente ao mês de março, que ficou da seguinte forma:

Itens considerados conformes: de 1 a 5, mediante verificação no site da autarquia; e de 14 a 16, conforme Política de Gestão de Riscos;

Itens considerados não conformes em PACs anteriores que ainda estão pendentes: 6 e 7 (acompanhamento consta no item 14);

Item considerado não conforme no PAC corrente: item 8 - Não evidenciada a publicação do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de fevereiro no site da Manaus Previdência. Informado pela SUPINV que o documento está pronto, porém ainda está pendente da aprovação do Conselho Municipal de Previdência/CMP, motivo pelo qual ainda não houve a publicação.

Itens não analisados no PAC corrente: Considerando que o Relatório Mensal de Investimento é um documento fundamental à verificação das informações que compõem o PAC, este Controle Interno considerou os itens de 9 a 13 como não aplicáveis à análise do mês de março, itens de que serão devidamente incluídos no PAC do mês de abril.

## **9. JURÍDICO – DEFESA E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS**

A Procuradoria Jurídica, responsável pela representação judicial e extrajudicial da Manaus Previdência, assim como pelas atividades de consultoria e assessoramento jurídico, com atuação interna e externa, possui as atividades de defesa e cumprimento de



decisões judiciais registradas no Manual de Gestão do Contencioso e no Manual de Tutela Provisória, ambos versão 01, com base nos quais foram solicitadas ao referido setor as seguintes informações:

- Relatório de defesas e cumprimentos de decisões judiciais;
- Relatório de cumprimento dos prazos judiciais.

Em resposta à solicitação, o setor apresentou o relatório contendo as seguintes informações sobre o mês de março:

- Foi recebida apenas uma ordem de cumprimento de decisão judicial, para que a Manaus Previdência cassasse o ato administrativo que suspendeu a aposentadoria de uma segurada, determinando a continuidade do pagamento dos proventos. Tal decisão foi devidamente cumprida, mantendo-se a segurada em folha de pagamento e tornando sem efeito a portaria que suspendeu o benefício.
- A autarquia não recebeu qualquer ordem para pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV) ou Precatório no mês de março;
- Foram apresentadas 16 peças judiciais em defesa da autarquia, nos diversos processos em que figura como parte, sendo evidenciado o registro por meio do Controle de Peças Judiciais;
- Foram cumpridos, tempestivamente, 13 prazos judiciais em defesa desta autarquia previdenciária, sendo evidenciado o Controle de Processos e Prazos Judiciais, contendo o prazo previsto e a data de saída de cada processo;
- Foram destacados os diversos meios utilizados pela Procuradoria para acompanhamento das decisões judiciais, que também servem como ferramenta de prevenção à perda dos prazos judiciais: sistema *push* junto aos tribunais, recebimento das publicações por e-mail pela empresa contratada para o serviço de monitoramento de publicações oficiais, sistema Advise Liber da OAB e leitura de citações/intimações eletrônicas junto ao sistema e-SAJ do TJ/AM (Justiça Estadual), sendo este último o procedimento oficial, posto que a Fazenda Pública deve ser citada/intimada pessoalmente nos termos do Art.183, §1º do Código de Processo Civil.

Pelo exposto, este Controle Interno constatou que as atividades analisadas estão de acordo com os manuais e legislações pertinentes.



## **10. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ACESSO, CONTINGÊNCIA, CÓPIA SEGURANÇA, POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

Tais atividades, sob a responsabilidade do Setor de Tecnologia da Informação/STIN, são realizadas com base nos Manuais de Contingência, de Controle de Acesso (físico e lógico), e de Controle de Cópia de Segurança, todos versão 02, no Procedimento PRO.STIN.01, versão 06, bem como na Política de Segurança da Informação e Comunicação (Portaria nº 490/2010 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM 4748, de 24/12/2019).

Desta forma, a fim de verificar, por amostragem, se o setor vem cumprindo o disposto na referida documentação, esta AUDIN solicitou as seguintes informações:

- Status atual da homologação do Plano de Continuidade de Negócio e da elaboração do relatório padrão para registro das ações de contingências, pendentes nas auditorias anteriores;
- Cópia dos comprovantes de entrega de login e senha dos acessos criados, se houver;
- Relatório das atividades de controle de cópia de segurança da informação, com as intercorrências ocorridas no mês;
- Relatório dos chamados recebidos no mês, especificando a quantidade atendida e a quantidade ainda pendente, se houver, com a respectiva justificativa;

Quanto ao Plano de Continuidade de Negócio, o setor informou que voltou atrás e optou por permanecer com o Manual de Contingência, que seria transformado em Plano de Continuidade de Negócio, uma vez que este documento está validado pela alta direção e atende às necessidades da autarquia. Será necessário validar o método a ser utilizado no atendimento às contingências, o que será feito por essa AUDIN assim que retornarmos ao trabalho presencial, e repetido sempre que houver revisões. Além disso, é necessária também a elaboração de cronograma pelo STIN para a realização de testes regulares para garantir que o plano funcionará em uma situação de contingência real.

Quanto aos comprovantes de entrega de login e senha dos acessos criados no mês, foram apresentados os Formulários de Solicitação de Acesso – VPN, criados





especificamente para fins de conceder o acesso remoto para o teletrabalho, instituído em função da pandemia do Covid-19.

Com relação à atividade de cópia de segurança foram evidenciados os relatórios dos back-ups realizados no mês de março, que demonstraram não ter havido intercorrências capazes de comprometer a integridade das informações.

Além disso, foi apresentado o relatório do sistema GLPI, em que ficou demonstrada a quantidade de chamados realizados pelos servidores da autarquia, num total de 30, dos quais 26 foram atendidos dentro do prazo previsto e 4 foram atendidos após o prazo, para os quais o STIN apresentou a justificativa de que são chamados que dependem de ações externas e, que apesar de ser recomendável que a sua solução seja preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis, tal prazo pode ser estendido, dependendo da complexidade ou da causa do problema, conforme previsto no procedimento PRO.STIN.01, item 5.5.

Destaque-se que o setor, em atendimento ao art. 6º, inciso VIII, da Política de Segurança da Informação e Comunicação, disponibilizou o treinamento on-line para divulgar e orientar os servidores sobre a própria política.

## **11. TRANSPARÊNCIA - INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS SITE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E NO E-CONTAS.**

As informações disponíveis no site da Manaus Previdência foram auditadas por amostragem, sendo observada a conformidade dos documentos publicados na aba Transparência – Aposentadorias e Pensões e na aba Mais Transparência – Relatório de Gestão.

Mediante acesso ao Extrato de Regularidade do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, no site da Previdência Social (link: [https:// cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/extrato/extratoExterno.xhtml?cnpj=043\\_65326000173](https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/extrato/extratoExterno.xhtml?cnpj=043_65326000173)), verificou-se que toda a documentação necessária à manutenção deste certificado está em situação regular, o qual tem validade até 03/11/2020.

Em consulta ao site do e-Contas do TCE/AM, não foram encontradas pendências quanto ao envio dos documentos referentes à prestação de contas mensal, conforme pode ser observado por meio do link: <https://econtas.tce.am.gov.br/eContas/pages/>



[relatorio\\_envio\\_pcm.jsf?ano=2020#jdt145:tabView](#). Ressalte-se que houve prorrogação do prazo de envio das informações em função da pandemia de Covid-19.

## 12. A COMPANHAMENTO DA GESTÃO

Considerando o Decreto nº. 4.793, de 31 março de 2020, que trata sobre medidas de contingenciamento, para enfrentamento da situação emergencial em saúde pública, decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito da Administração Pública Municipal, a autarquia iniciou uma série de tratativas, especialmente quanto à necessidade de redução do valor dos contratos com terceiros, que serão comentadas com maiores detalhes no relatório referente ao mês de abril.

A reunião de apresentação dos indicadores referentes aos meses de fevereiro e março foi realizada por teleconferência em 14/04/2020, conforme previsto. As reuniões dos Conselhos foram realizadas nas seguintes datas: 12/03 - Conselho Municipal de Previdência, 10 e 25/03 - Conselho Diretor, 10/03 – Conselho Fiscal e 06 e 25/03 - Comitê de Investimentos. Já a reunião do Comitê de Gestão referente ao mês de março não foi realizada e será agendada para maio.

Considerando que a maioria dos servidores da autarquia estão cumprindo a jornada de trabalho em *home office*, foi divulgado, em 24/04/2020, o Memorando nº 070/2020 – SGE/MPREVIDÊNCIA, contendo as orientações sobre as frequências manuais e eletrônicas, que vêm sendo registradas regularmente.

Em 06/03/2020, foi publicada a Portaria nº. 105/2020 – GP/MPREVIDÊNCIA de 05 de março de 2020, DOM 4793, que criou o Comitê de Segurança da Informação, em atendimento ao item 3.1.5 do Manual Pró-Gestão RPPS, versão 2.0, composto por presidente, coordenador executivo e sete membros.

Este Controle Interno considerou regulares as atividades realizadas, não havendo demais observações.

## 13. OUVIDORIA

As atividades de Ouvidoria estão descritas no Manual de Ouvidoria, versão 02, e no procedimento PRO.AUDIN.02, versão 19.



No mês de março, foram registradas 73 manifestações pelo canal “Fale Conosco”, o que representa um aumento considerável em relação ao mês anterior (27) e à média mensal (30). Possivelmente este aumento se deu em função da impossibilidade de atendimento presencial por conta da pandemia. O tema mais frequente foi solicitação de comprovante de rendimentos para declaração de imposto de renda. Todas as solicitações foram atendidas dentro do prazo de 07 dias úteis, levando em média 01 dia útil para serem respondidas.

O serviço de Call Center da Manaus Previdência recebeu um total de 419 ligações e, no mesmo período, foram realizados 08 atendimentos via web chat, um canal interativo de mensagens instantâneas que está disponível no site da autarquia.

Conforme pesquisa de satisfação realizada pelo Call Center, dentre os 48 benefícios (aposentadorias e pensões) concedidos no mês de março, 47 beneficiários foram entrevistados. Como resultado, o índice de satisfação foi de 98%, superando a meta proposta de 80%, conforme abaixo:

Em uma escala de 1 a 5, como você avalia a sua experiência com os nossos serviços?

		FEV	MAR
5	<b>Ótimo</b>	10	42
4	<b>Bom</b>	1	4
3	<b>Regular</b>	1	0
2	<b>Ruim</b>	0	0
1	<b>Péssimo</b>	0	1
<b>Satisfação</b>		<b>92%</b>	<b>98%</b>

Acerca da avaliação considerada ruim, a segurada informou que a Manaus Previdência demorou a comunicá-la de que seu benefício de aposentadoria havia sido deferido e que se a mesma não estivesse de férias, ainda estaria trabalhando, mesmo aposentada. Sobre o ocorrido, conforme registros do Call Center, o ato de aposentadoria foi publicado em 06/03/2020 (sexta-feira) e, nesse mesmo dia, foi realizada tentativa de contato com a segurada, porém sem sucesso. E, considerando que se tratava de uma sexta-feira, nova tentativa de contato foi feita no próximo dia útil, segunda-feira,



09/03/2020, quando a servidora atendeu o telefone e foi comunicada sobre a aposentadoria.

#### **14. ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS**

1 – Quanto ao Plano de Ação Gerencial – PAG nº. 001-2020, referente ao atraso no pagamento do PIS/PASEP, conforme registrado no Relatório de Controle Interno do mês de fevereiro, as tratativas ainda estão em fase de avaliação de eficácia. Portanto, assim que a referida PAG for fechada, registraremos a informação neste tópico do relatório a fim de sanar a pendência;

2 – Quanto aos itens pendentes desde o PAC nº. 001/2020, da área de investimentos:

- Item 6 - Disponibilização aos segurados e pensionistas da relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento – No relatório do mês passado ainda estava pendente a atualização do credenciamento da empresa Ático. Sobre o assunto, foi informado pela SUPINV que tal credenciamento ainda não foi realizado, em função da ausência de resposta por parte da gestora. Porém, ressaltou que esta gestora não recebe qualquer aplicação da Manaus Previdência, sendo responsável apenas pela gestão de um fundo problemático, fechado para resgate e que está em processo de liquidação. Com efeito, nos próximos meses esse fundo será encerrado. Este Controle Interno acompanhará esta atividade até o encerramento;
- Item 7 - Disponibilização aos segurados e pensionistas das datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos/COMINV – Foi evidenciada a publicação do calendário das reuniões do CODIR no site da autarquia, porém ainda não consta o resumo das atas das reuniões deste conselho, motivo pelo qual o item continuará pendente;
- Item 14 - Estrutura para o gerenciamento de riscos quanto à política e estratégias - Foi evidenciada por este Controle Interno a Política de Gerenciamento de Riscos, a qual, segundo informações da SUPINV, já está em execução, sendo que no Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de fevereiro os indicadores de riscos descritos na Política foram analisados pelo Comitê de Investimentos quando





de sua aprovação. Portanto, esta pendência encontra-se sanada, motivo pelo qual o item foi considerado conforme no PAC corrente.

3 – Quanto ao atendimento dos chamados pelo STIN, o chamado número 2384, registrado no relatório do mês de fevereiro com o status de “chamado com prazo a expirar”, ainda está em aberto por se tratar de atividade que depende de ações externas da empresa IKHON;

4 – Quanto à validação do método de atendimento às contingências, conforme previsto no Manual Contingência do STIN, este Controle Interno agendará data para realizar a validação assim que o setor retornar ao trabalho presencial e solicitará ao STIN o cronograma de realização de testes regulares para fins de solicitação das evidências;

5 – As irregularidades na documentação necessária ao CRP apontadas no relatório de fevereiro foram devidamente sanadas, conforme pode ser observado no item 11 deste relatório.

## **15. RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA**

Este Controle Interno, recomenda ao SGEP, acerca das atividades de saúde e segurança do trabalho, as seguintes melhorias no Plano de Trabalho – 2020:

1. Informar a partir de quando serão iniciadas as atividades com periodicidade mensal, a fim de que esta AUDIN possa solicitar evidências;
2. Estabelecer previsão de prazo para conclusão das atividades cuja periodicidade consta no plano como “a definir”;
3. Informar e atualizar, periodicamente, a situação das atividades com prazo expirado que ainda não foram concluídas, como as que estavam previstas para abril/2020, mantendo-se o registro do acompanhamento realizado em cada caso. Além disso, sugerimos alterar o status de “programado” para “em andamento”.

Será encaminhado documento formal ao setor acerca das referidas recomendações, com sugestão de que, realizados os referidos ajustes, apresente o novamente o plano a esta AUDIN.



## CONCLUSÃO

Analisadas as informações disponibilizadas pelas diversas áreas auditadas, as informações publicadas no site da autarquia, os indicadores de desempenho divulgados mensalmente, os dados coletados durante as reuniões mensais regulares, bem como por meio “diálogo aberto” mantido com cada setor desta autarquia durante a auditoria realizada, este Controle Interno opina pela regularidade parcial das atividades auditadas no período analisado (mês março/2020), em função das pendências destacadas ao longo deste documento.

Ressalte-se que a Auditoria Interna, os diversos conselhos deliberativos, as assessorias e os demais setores compõem o que podemos chamar de “Sistema de Controle Interno”, em que cada parte integrante possui os conhecimentos técnicos necessários para avaliar a conformidade de suas saídas e a adequação das atividades que desenvolvem às legislações pertinentes, o que confere confiabilidade às informações requeridas para a elaboração do presente relatório.

Para fins de registro, informamos que o presente relatório cumpriu com o que estava previsto no Programa de Auditoria apresentado ao Conselho Municipal de Previdência na reunião de 06/02/2020.

Manaus/AM, 12 de maio de 2020.

*(assinatura digital)*  
**Andresa Nogueira do Carmo**  
Auditora-Chefe  
Manaus Previdência





1 **ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE**  
 2 **PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA – CMP.**

3 Aos 14 (catorze) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte), às 08h30 (oito horas e trinta  
 4 minutos), por meio de **videoconferência**, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência –  
 5 CMP. Presentes os Conselheiros **Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon** (Presidente),  
 6 **Altina Magalhães de Souza** (Conselheira Titular), **Marcelo Magaldi Alves** (Conselheiro  
 7 Titular), **Walber Moraes dos Reis** (Conselheiro Titular), **Rossicleide Brandão da Fonseca**  
 8 (Conselheira Titular), **Maria Edna Araújo** (Conselheira Titular) e **Vanessa Cardoso**  
 9 **Carneiro** (Conselheira Titular), bem como os(as) **Convidados(as) Cristiane Marcela Moura**  
 10 **de Sá** (Chefe do Setor de Contabilidade), **Flávio Rodrigues de Castro** (Superintendente de  
 11 Investimentos) e **Andresa Nogueira do Carmo** (Auditora-Chefe). Verificada a existência de  
 12 quórum para abertura da reunião, deu-se início aos trabalhos. Nos termos do art. 5º, § 1º, da  
 13 Lei n.º 2.419/2019, e respeitando a ordem alternada do encargo, a Presidente do CMP  
 14 designou o Conselheiro Walber Moraes dos Reis para atuar como secretário da presente  
 15 reunião. Ato contínuo, registrou-se a aprovação das Atas das Reuniões anteriores (4ª  
 16 Ordinária e 2ª Extraordinária de 2020), e sua assinatura digital pelos Conselheiros. Iniciada a  
 17 reunião, a Presidente passou à leitura da pauta do dia: (1) Balancete de março de 2020; (2)  
 18 Relatórios Mensais de Investimentos referentes a fevereiro e março de 2020; (3) Relatório  
 19 de Auditoria Interna de março de 2020; (4) Planilha de pagamentos salário-família; (5)  
 20 Outros assuntos eventualmente pertinentes. De saída, dentro do item da pauta referente a  
 21 outros assuntos eventualmente pertinentes, a Presidente expôs o teor do Memo n.º  
 22 007/2020 – SCONT/MANAUS PREVIDÊNCIA, da lavra da Chefe do Setor de Contabilidade,  
 23 Marcela de Sá, que trata da devolução do saldo da Taxa de Administração, do exercício de  
 24 2019, aos respectivos Planos Previdenciário e Financeiro (processo SIGED n.º  
 25 2020.17848.17850.0.000294). Instruindo o referido memorando, anexou-se Demonstrativo  
 26 de Reserva do RPPS – Taxa de Administração 2019, tendo como fonte o Sistema AFIM/2019  
 27 e registro de fechamento do Balanço em 31/12/2019. Logo após, no uso das atribuições  
 28 conferidas pelo art. 18, inciso V, da Lei n.º 2.419/2019, consta autorização da Presidência e  
 29 da Diretoria de Administração e Finanças. No bojo da referida manifestação, determinou-se  
 30 ainda que: (I) a SUPINV verifique a existência de saldo financeiro; e (II) o SPLAN tome  
 31 conhecimento e informe quanto à redução do superavit financeiro. Nesse soar, à luz do que  
 32 preconiza o art. 13, § 3º, da Lei n.º 870/2005 e o art. 37 da Lei n.º 2.475/2019 (Lei de  
 33 Diretrizes Orçamentárias do Município de Manaus de 2020), foram os autos submetidos à  
 34 deliberação deste Conselho Municipal de Previdência, na qualidade de instância coletiva de  
 35 decisão. Os conselheiros concordaram não haver mais razões que justifiquem a  
 36 permanência do saldo na Taxa de Administração, haja vista que o montante constituído é  
 37 superior às necessidades da Manaus Previdência enquanto Unidade Gestora do RPPS.  
 38 Ademais, tendo em vista a situação atual da pandemia causada pela COVID-19, com a  
 39 iminente queda na arrecadação municipal, e o fato de o Plano Financeiro já vir recebendo  
 40 aporte do tesouro para cobrir insuficiência financeira para pagamento de benefícios  
 41 previdenciários, todos os membros presentes aprovaram que seja feita a devolução da





42 reserva técnica da Taxa de Administração, convertendo o montante do saldo para  
 43 pagamento de benefícios. Entretanto, o conselheiro Marcelo Magaldi ponderou que a  
 44 devolução seja feita toda em favor do Plano Financeiro e, não, da forma apresentada, é  
 45 dizer, a ambos os Planos, seguindo a fonte de origem dos recursos. Em contrapartida, a  
 46 Presidente do CMP explicou que, após a publicação da IPC 14 (Instruções de  
 47 Procedimentos Contábeis relativos aos RPPS), houve uma série de alterações na  
 48 escrituração dos recursos previdenciários. Em função disso, a propósito, no ano de 2019,  
 49 quando procedemos à devolução da Taxa de Administração de 2018 e anos anteriores,  
 50 fizemos proporcionalmente ao que tinha sido arrecadado de cada fundo, considerando que  
 51 os recursos da Taxa ficavam em conta única. A partir de 2019, todavia, eles foram  
 52 segregados em contas separadas. Sendo assim, a Presidente do CMP, enquanto Diretora-  
 53 Presidente da Manausprev e ordenadora de despesas, expôs não se sentir segura em  
 54 devolver a sobra da Taxa oriunda do Plano Previdenciário para o Plano Financeiro, sem  
 55 antes fazer uma consulta à PROJUR e receber aprovação prévia do Conselho Fiscal  
 56 (COFIS) quanto à operação. O conselheiro Marcelo Magaldi entendeu oportuna a abertura  
 57 de processo e consulta à PROJUR, argumentando que, de todo modo, acredita que as  
 58 normas contábeis falam da origem do recurso, da transferência dos Planos Previdenciário e  
 59 Financeiro para a Taxa de Administração, de modo que a aplicação da sobra de recursos na  
 60 Taxa de Administração pode ser interpretada de outra forma, por se tratar de outra operação  
 61 orçamentária, financeira e contábil. Dessarte, havendo a controvérsia acima levantada, os  
 62 membros do CMP decidiram que seja feita a consulta à PROJUR e ao COFIS, com o intuito  
 63 de se obter orientações quanto à operação em tela, retornando-se os autos, o mais breve  
 64 possível, para deliberação final. Em seguida, dando atendimento à pauta ordinária, a  
 65 Presidente cedeu a palavra à senhora Marcela de Sá para apresentação do Balancete  
 66 referente ao mês de março de 2020. Cumprimentando a todos, a Chefe do SCONT iniciou  
 67 sua apresentação elucidando que o balancete em referência já foi analisado e aprovado pelo  
 68 Conselho Fiscal – Cofis, cuja ata será disponibilizada ao final para conferência. Assim,  
 69 demonstrou o Ativo Circulante, com as Contas Banco Movimento, por plano, Financeiro,  
 70 Previdenciário e Taxa de Administração. Além disso, com os registros de Adiantamento 13º  
 71 Salário, Suprimento de Fundos, Créd. Receber por Pgto Indevido Benef. Prev, Depósitos e  
 72 Cauções – Rec. Aplicados, Cartão Pagamento – Suprimento de Fundos, Créditos  
 73 Previdenciários Inscritos – Servidor, Créditos Previdenciários Inscritos – Patronal, Créditos  
 74 Previdenciários Parcelados – CP, Compensação Previdenciária, Títulos e Valores Mobiliários  
 75 (Aplicações em Renda Fixa, Aplicações em Renda Variável e Taxa de Administração),  
 76 Estoque e Anuidades. Os investimentos a Curto Prazo somaram cerca de R\$ 780,5 milhões.  
 77 Quanto às demais contas do Ativo Circulante, os valores permaneceram dentro do usual. No  
 78 que diz respeito ao Ativo Não Circulante, donde se inferiu as seguintes consignações:  
 79 Créditos Previdenciários Parcelados – LP, Créditos por Danos ao Patrimônio, Assinaturas e  
 80 Anuidades, Títulos e Valores Imobiliários LP (Aplicações em Ativos e Imóveis RPPS menos a  
 81 Depreciação), Bens Móveis (menos a Depreciação), Software e Bens Imóveis – ADM  
 82 (menos a Depreciação); explicou que, por se tratar de registros a longo prazo, os valores



83 permanecem os mesmos durante o exercício 2020, à exceção dos investimentos que variam  
 84 conforme a alocação dos recursos pela SUPINV. Elucidou, ainda, que, apresentou Nota  
 85 Explicativa ao COFIS quanto às Assinaturas e Periódicos, no valor de R\$ 840,00. Isso  
 86 porque este lançamento está vinculado a Restos a Pagar Processados de Exercícios  
 87 Anteriores que, por entendimento descrito no Decreto Municipal n.º 8.138, de 01º de  
 88 novembro de 2005, não pode ser cancelado, como solicitado na 4ª Ata deste Conselho  
 89 Municipal de Previdência, ocorrida em 13 de abril de 2019 (linha 120). Assim, foi realizada  
 90 uma consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para agir conforme orientação.  
 91 Em seguida, no Passivo Circulante, em que se consignam as obrigações a pagar a curto  
 92 prazo, são catalogados os seguintes dados: Pessoal a Pagar – Salário e Remuneração,  
 93 Pessoal a Pagar – 13º Salário, Compensação Financeira entre Regimes, Funserv-Intra,  
 94 Manausprev, Encargos Sociais (INSS e PIS-PASEP), Fornecedores a Pagar, Consignações  
 95 (IRPF-Servidor, INSS-CLT, Bancos – Empréstimos, etc) e Outras Obrigações CP  
 96 (Restituições do Exercício Anterior). Nesse ínterim, sobrelevou que, a Compensação  
 97 Financeira entre Regimes permanece acumulando (atualmente em R\$ 9.043,62), uma vez  
 98 que, desde outubro de 2018, o INSS não analisa os processos encaminhados pela Manaus  
 99 Previdência, estando desenquadrado da regra, o que obsta o pagamento ao RGPS. A  
 100 Presidente interveio para indagar à interlocutora o porquê de o registro de INSS ainda  
 101 constar como “INSS-CLT”. Em resposta, a Chefe do SCONT explicou que, apesar de não  
 102 haver mais celetistas na Autarquia, o Sistema Afim não atualiza a nomenclatura dos  
 103 registros, motivo por que verificará se é possível a correção. De todo modo, esclareceu que  
 104 o valor consignado se refere tão somente aos ocupantes exclusivamente de cargos em  
 105 comissão. Continuando, a título de Passivo Não Circulante, foi possível aferir: Compensação  
 106 Financeira entre Regimes, Fornecedores a Pagar Longo Prazo e Consignações (RPPS –  
 107 Retenções S/ Venc e Vantagens, INSS, Imp. s/ a Renda Ret. na Fonte – IRRF, Pensão  
 108 Alimentícia, Associações e Sindicatos, Contribuições FUNSERV/MANAUSMED, INSS –  
 109 Serviços Terceiros – Fornecedor, IRRF Serviços Terceiros – Forn. PF/PJ, ISS Serviços de  
 110 Terceiros PF/PJ e FUMIPEQ). Consoante já consignado outrora, as Consignações são  
 111 pendências do ano de 2017 para trás e que totalizam, atualmente, R\$ 73.561,47, sendo  
 112 objeto do Grupo de Trabalho formado exclusivamente para liquidá-las, sob a fiscalização do  
 113 COFIS, que vem conseguindo êxito nas baixas dos registros. Passando às Receitas, no mês  
 114 de março de 2020, a UG: 630201 – MANAUS PREVIDÊNCIA – TAXA DE ADM, registrou o  
 115 montante de R\$ 6.776.598,50; a UG: 630202 – PLANO PREVIDENCIÁRIO, por sua vez,  
 116 registrou R\$ 26.151.667,09; e, por fim, a UG: 630203 – PLANO FINANCEIRO registrou R\$  
 117 58.143.172,33. Em Despesas, na UG: 630201 – MANAUS PREVIDÊNCIA – TAXA DE ADM,  
 118 vislumbram-se: Folha de Pessoal e Encargos Sociais, Contratação de Serviços para  
 119 Manutenção Funcional, Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção  
 120 Funcional, Capacitação de Servidores e Representação Institucional, Promoção da  
 121 Vitalidade Pós Aposentadoria e Encargos Especiais da Manausprev; cada um com registros  
 122 de Despesa Empenhada (total de R\$ 4.957.623,66), Despesa Liquidada (total de R\$  
 123 3.342.952,37) e Despesa Paga (total de R\$ 3.012.094,69), em valores atualizados de março



124 de 2020. Ainda a título de Despesas, na UG: 630202 – PLANO PREVIDENCIÁRIO, com  
 125 Benefícios e Custeio dos Segurados e Dependentes, compreendem-se: Aposentadorias do  
 126 RPPS, Reserva Rem. e Reformas dos Militares, Pensões do RPPS e do Militar, Outros  
 127 Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar, Sentenças Judiciais, Despesas de  
 128 Exercícios Anteriores; Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Despesas de  
 129 Exercícios Anteriores; Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (INTRA – Taxa de  
 130 Administração) e Obrigações Tributárias e Contributivas; cada um com registros de Despesa  
 131 Empenhada (total de R\$ 20.440.307,46), Despesa Liquidada (total de R\$ 20.375.433,03) e  
 132 Despesa Paga (total de 19.909.773,09), em valores atualizados de março de 2020. Por fim,  
 133 em Despesas, na UG: 630203 – PLANO FINANCEIRO, com Benefícios e Custeio dos  
 134 Segurados Dependentes, processam-se: Aposentadorias do RPPS, Reserva Rem. e  
 135 Reformas dos Militares, Pensões do RPPS e do Militar, Outros Benefícios Previdenciários do  
 136 Servidor ou do Militar, Despesas de Exercícios Anteriores, Outros Serviços de Terceiro –  
 137 Pessoa Jurídica, Compensações ao RGPS, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 138 e Obrigações Tributárias e Contributivas; cada um com registros de Despesa Empenhada  
 139 (total de R\$ 77.235.973,10), Despesa Liquidada (total de R\$ 77.201.846,58) e Despesa  
 140 Paga (total de R\$ 75.959.919,72), em valores atualizados de março de 2020. Nesse talante,  
 141 no resumo da Execução Orçamentária, no mês de março de 2020, apresentou Planilha com  
 142 informações, por Plano, de: Receita Realizada, Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e  
 143 Saldo Orçamentário. O Plano Financeiro foi fracionado em quatro fontes (0261, 0100, 0661 e  
 144 0294), de modo que a utilização dos recursos do Excesso, do Crédito por *Superavit* (Fonte  
 145 0661) e do Aporte feito pelo Tesouro (Fonte 0100) restou demonstrada de maneira mais  
 146 cristalina. De igual forma, o Plano Previdenciário foi fracionado por duas fontes (0260 e  
 147 0294). Finalizada a apresentação da Chefe do SCONT, foi disponibilizada aos Conselheiros,  
 148 para conferência, a Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, momento após o qual  
 149 os Conselheiros do CMP decidiram pela aprovação, por unanimidade, do balancete do mês  
 150 de março de 2020. A Chefe do SCONT agradeceu e retirou-se da videoconferência. Dando  
 151 continuidade aos assuntos do dia, a Presidente cedeu a palavra ao Superintendente de  
 152 Investimentos para apresentação dos Relatórios de Investimentos de fevereiro e março de  
 153 2020 (documento SIGED n.º 2020.17848.17920.9.007594). Cumprimentando a todos, Flávio  
 154 Rodrigues iniciou sua apresentação elucidando que os Relatórios em epígrafe já foram  
 155 objeto de deliberação prévia do Comitê de Investimentos e do Conselho Fiscal, sendo  
 156 aprovados por ambos os órgãos colegiados. Dessa feita, no que diz respeito à Carteira Total  
 157 de Investimentos da Manaus Previdência, ressaltou que a posição em 29/02/2020 foi de R\$  
 158 1.129.941.498,35, enquanto que em 31/03/2020 foi de R\$ 1.011.397.930,50, com a seguinte  
 159 composição: 27% inflação, 31% renda fixa, 19% bolsa, 5% multimercado, 6% pré-fixados,  
 160 5% crédito privado, 2% FI Imobiliário, 3% FIP, 1% FIDC, 1% exterior e 0% DI. Assim, pelo  
 161 regime de segregação de massas, em fevereiro de 2020, a Carteira correspondeu a R\$  
 162 1.101.367.703,54 no Plano Previdenciário, R\$ 13.708.517,350 no Plano Financeiro e R\$  
 163 14.865.277,46 na Taxa de Administração. Em março de 2020, tais números foram,  
 164 respectivamente: R\$ 990.087.400,31, R\$ 6.065.321,09 e R\$ 15.245.208,90. Quanto à

165 qualidade do Investimento da Carteira Total, 92,36% estão alocados na Carteira Sem  
 166 Fundos Problemáticos, em face de 7,64% de Investimentos Problemáticos. No Plano  
 167 Previdenciário, em que há a necessidade de se manter o equilíbrio atuarial (com meta de  
 168 IPCA+6%), a rentabilidade da Carteira, incluindo os fundos problemáticos, foi de -1,60% em  
 169 fevereiro e -9,93% em março. Desconsiderando tais fundos, foi de -1,72% em fevereiro e -  
 170 10,76% em março, enquanto que a meta para o período foi de 0,74% em fevereiro e 0,56%  
 171 em março, com o CDI em 0,29% em fevereiro e 0,34% em março, e o Ibovespa em -8,43%  
 172 em fevereiro e -29,90% em março. Assim, no acumulado até março de 2020, a carteira do  
 173 PPREV rendeu -10,78%, sem fundos problemáticos -11,63%, ao passo que a meta atuarial  
 174 foi de 2,03%, já nos últimos 12 meses, a carteira PPREV entregou 2,34% de rentabilidade,  
 175 sem fundos problemáticos 2,29%, contra uma meta de 9,60% e, na janela dos últimos 24  
 176 meses, a carteira PPREV rendeu 11,89%, sem fundos problemáticos 13,18%, com a meta  
 177 em 21,41%. Diante de tais resultados, o Superintendente elucidou que tanto no cenário  
 178 doméstico, como no internacional, o ambiente econômico foi fortemente moldado pela  
 179 pandemia da Covid-19. No Brasil, ditou novos rumos da agenda prioritária no Congresso e  
 180 também as ações do Executivo, sendo declarado Estado de calamidade pública a partir do  
 181 dia 20/03, o que permitiu que o Executivo flexibilizasse os limites de Despesas do orçamento  
 182 e também as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal. O foco das ações do Governo  
 183 e do Legislativo tem sido o de fortalecer a rede proteção do social, ampliar a capacidade de  
 184 atendimento do Sistema de saúde e dar suporte ao setor produtivo da economia. Assim, a  
 185 estimativa é de que o conjunto das ações adotadas tenham impacto fiscal próximo de R\$  
 186 350 bi, algo em torno de 5% do PIB. Com efeito, num ambiente de forte impacto da  
 187 pandemia para a economia, os governos têm adotado ações sem precedentes, entrando em  
 188 um modo de operação de controle de danos na tentativa de reduzir os efeitos secundários  
 189 da crise que assola o mundo. Em abril, o quadro externo segue complexo e turbulento em  
 190 função da evolução da pandemia da Covid-19. Ainda que o pico do número de novos casos  
 191 esteja previsto para as próximas semanas, provavelmente teremos limitações rígidas à  
 192 circulação de pessoas e negócios nesse período. O Superintendente de Investimentos ainda  
 193 destacou que houve forte elevação na variância dos cenários, de forma que as reavaliações  
 194 sobre o tamanho do impacto devem continuar ocorrendo ao longo do mês. Por fim, passou à  
 195 seção do Relatório que retrata um resumo individual dos fundos existentes na Carteira da  
 196 Manaus Previdência, demonstrando a rentabilidade no mês, ano, 06 meses e 18 meses,  
 197 além de dados como o PL Atual, Sharpe, VaR, Volatilidade e Liquidez, bem como gráficos de  
 198 dispersão do Patrimônio Líquido e do "Risco x Retorno", de cada um. Finalizada a  
 199 apresentação e não havendo mais questionamentos, os Relatórios de Investimentos de  
 200 fevereiro e março de 2020 foram aprovados pelos membros do CMP, à unanimidade,  
 201 momento após o qual foi assinado digitalmente o Parecer n.º 001/2020-CMP, formalizando a  
 202 referida deliberação. O Superintendente de Investimentos agradeceu e retirou-se da sala de  
 203 videoconferência. Avançando na pauta, a Presidente cedeu a palavra à Auditora-Chefe para  
 204 apresentação do Relatório de Controle Interno referente ao mês de março de 2020.  
 205 Cumprimentando a todos, Andresa Nogueira iniciou sua apresentação desvelando que o

206 Relatório em epígrafe foi elaborado em conformidade com as normas e procedimentos de  
 207 Auditoria aplicáveis à Administração Pública, obedecendo aos critérios contidos na  
 208 legislação vigente. Também ressaltou que a periodicidade do Relatório – antes trimestral e  
 209 agora mensal – já se adéqua aos novos parâmetros da certificação Pró-Gestão Nível IV, a  
 210 qual a Autarquia visa atingir. Nesse cenário, o Relatório, com 25 (vinte e cinco) laudas,  
 211 trouxe a compilação da análise dos seguintes seguimentos, conforme Programa Anual de  
 212 Auditoria: Administrativa – Contratos/Compras/Licitações; Administrativa – Saúde e  
 213 Segurança do Trabalho; Arrecadação – Cobrança de Contribuição do Ente; Atendimento  
 214 Presencial aos Segurados; Benefícios – Concessão e Revisão; Compensação  
 215 Previdenciária – Análise e Envio de Requerimentos; Contábil/Financeira – Apuração de  
 216 Pagamento do PASEP; Investimentos; Jurídico – Defesa e Cumprimento de Decisões  
 217 Judiciais; Tecnologia da Informação – Acesso, Contingência, Cópia de Segurança, Política;  
 218 Transparência – Publicação das informações no site da Manaus Previdência, da Previdência  
 219 Social e no site e-Contas; Acompanhamento da Gestão e Ouvidoria. Expôs que, por  
 220 recomendação da auditoria documental realizada para fins de obtenção da certificação do  
 221 Pró-Gestão, o Relatório passou a contar com mais dois capítulos, destinados ao  
 222 Acompanhamento de Pendências (capítulo 14) e às Recomendações de Auditoria (capítulo  
 223 15). Portanto, após a explanação detalhada de cada uma das áreas auditadas, o Relatório  
 224 concluiu, *ipsis litteris*: “... este Controle Interno opina pela regularidade parcial das atividades  
 225 auditadas no período analisado (mês março/2020), em função das pendências destacadas  
 226 ao longo deste documento. (...) Para fins de registro, informamos que o presente relatório  
 227 cumpriu com o que estava previsto no Programa de Auditoria apresentado ao Conselho  
 228 Municipal de Previdência na reunião de 06/02/2020.”. Finalizada a apresentação e não  
 229 havendo mais questionamentos, o Relatório de Controle Interno referente ao mês de março  
 230 de 2020 foi aprovado pelos membros do CMP, à unanimidade. Dessa feita, finalizada sua  
 231 apresentação, a Auditora-Chefe agradeceu e retirou-se da videoconferência. Para finalizar, a  
 232 Presidente trouxe para conhecimento as providências tomadas quanto ao pagamento de  
 233 salário-família (documento SIGED n.º 2020.17848.17913.9.006867). Explanou que o art. 9º,  
 234 §§ 2º e 3º, da EC n.º 103/2019 dispôs sobre a limitação do rol de benefícios do RPPS às  
 235 aposentadorias e à pensão por morte, delimitando ainda que os benefícios temporários  
 236 fiquem sob a responsabilidade direta do ente federativo e não correrão à conta do regime  
 237 próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula. Com efeito, o referido dispositivo  
 238 constitucional possui eficácia plena e aplicabilidade imediata aos RPPS dos entes  
 239 federativos, de modo que, desde a publicação da EC n.º 103/2019, em 13 de novembro de  
 240 2019, a responsabilidade pelo pagamento de tais benefícios temporários fica a cargo do  
 241 Tesouro Municipal. A despeito do assunto e não obstante a Lei Municipal n.º 870/2005 – art.  
 242 13, § 8º, art. 27, parágrafo único e art. 36, *caput* – já traga a responsabilidade do Município  
 243 pelo pagamento de tais benefícios temporários, em relação ao salário-família pago em favor  
 244 dos aposentados, esta Autarquia previdenciária continua arcando com tal beneplácito, muito  
 245 em razão do que dispõe o art. 36, § 2º, da Lei Municipal n.º 870/2005. Entrementes,  
 246 considerando que o disposto no art. 9º, §§ 2º e 3º, da EC n.º 103/2019 possui aplicabilidade





247 imediata, não necessitando de legislação local para legitimar o pagamento do salário-família  
 248 pelo ente federativo, já foi solicitado que a SEMEF proceda ao ressarcimento dos valores já  
 249 pagos e, mediante destaque de crédito orçamentário, custeie as despesas para período de  
 250 junho a dezembro de 2020. Por questões operacionais, o salário-família continua sendo  
 251 realizado em folha de pagamento administrada por esta Manaus Previdência. Assim, após  
 252 comprovadas todas as providências tomadas pela Manausprev quanto ao pagamento do  
 253 benefício, a DIPREV remeteu os autos a este Conselho para que fosse dado conhecimento  
 254 aos membros, em especial, porque foi motivo de questionamento por parte da Conselheira  
 255 Rossicleide Brandão em reunião anterior. E, não havendo mais nada a ser tratado, a  
 256 Presidente agradeceu aos presentes na videoconferência e deu por encerrada a reunião, às  
 257 12:20 h (doze horas e vinte minutos), da qual eu, Walber Moraes dos Reis, atuando como  
 258 secretário, participei e lavrei a presente Ata, que assino com os demais  
 259 Membros/Conselheiros do Conselho Municipal de Previdência.

260

261 **Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon (Presidente do CMP).....**

262

263 **Marcelo Magaldi Alves (membro conselheiro titular).....**

264

265 **Altina Magalhães de Souza (membro conselheira titular).....**

266

267 **Walber Moraes dos Reis (membro conselheiro titular).....**

268

269 **Rossicleide Brandão da Fonseca (membro conselheira titular).....**

270

271 **Maria Edna Araújo (membro conselheira titular).....**

272

273 **Vanessa Cardoso Carneiro (membro conselheira titular).....**



## REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo 20200519083615\_ata\_da\_5\_reuni\_o\_ordin\_ria\_14.05.2020.pdf.p7s do documento **2020.17848.17917.9.008274** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
ALTINA MAGALHÃES DE SOUZA 193.214.142-15	19/05/2020 09:39:01 (LOGIN E SENHA)
ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA 034.316.572-49	19/05/2020 09:47:40 (LOGIN E SENHA)
VANESSA CARDOSO CARNEIRO 343.958.222-15	19/05/2020 10:52:56 (LOGIN E SENHA)
WALBER MORAES DOS REIS 240.504.072-72	19/05/2020 11:24:51 (LOGIN E SENHA)
MARIA EDNA ARAÚJO 308.951.383-87	19/05/2020 12:46:55 (LOGIN E SENHA)
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREA BENAYON 474.482.292-49	19/05/2020 13:32:26 (CERTIFICADO DIGITAL)
MARCELO MAGALDI ALVES 313.785.362-15	19/05/2020 15:40:25 (CERTIFICADO DIGITAL)

